CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO Proc.CEE-nº 3194/73

INTERESSADO: Teruko Okagawa Monteiro

ASSUNTO: Contrato da interessada para exercer as funções de Professora-Instrutora, junto ao Departamento do Artes da Faculdade de Ciências de Bauru

RELATORA: Conselheira Amélia Americano Domingues de Castro

PARECER Nº 1634/74, CTG; Aprov. em 31/7/74

I - RELATÓRIO

<u>HISTÓRICO</u>: O Senhor Diretor da Faculdade de Ciências de Bauru indica a Profª. Teruko Okagawa Monteiro, como Instrutora, em R.T.P. para o Departamento de Artes da Faculdade, para lecionar Plástica e Análise e Exercícios dos Materiais Expressivos.

<u>Fundamentação</u>: A interessada é licenciada em Desenho pela Faculdade de Artes Plásticas e Comunicações da Fundação Armando Álvares Penteado, de São Paulo, com diploma registrado pela USP. Realizou alguns cursos de extensão em seu campo de especialização e tem experiência de ensino em nível médio e superior. Recebeu prêmios e menções em concursos de arte e apresenta outros títulos referentes a atividades de ensino e pesquisa.

II - CONCLUSÃO

Favorável ao contrato da Lis. Teruko Okagawa Monteiro como Professora-Instrutora, junto ao Departamento de Artes da Faculdade de Ciências do Bauru, para lecionar Plástica e Análise e Exercícios dos Materiais Expressivos.

São Paulo, 2 de julho de 1974

a) Conselheira Amélia Americano Domingues de Castro - Relatora III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o voto da nobre Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Paulo Nathanael Pereira de Sou-

za, Rivadávia Margues Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 10 de julho de 1974

a) Conselheiro Alpínolo Lopes Casali - Presidente em exercício nos termos do art. 13, § 3º, do Regimento do CEE

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Reletor.

Sala "Carlos Pasquale", aos 31 de julho de 1974

a) Cons. José Borges dos Santos Júnior
Presidente